

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

## LEI N° 4.514, DE 04 DE JULHO DE 2011

Autoria: Vereador Gilson Bilard Figueira

Denomina Praça Maria de Fátima Monteiro dos Santos.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Maria de Fátima Monteiro dos Santos a atual área situada entre as Ruas Clodovil Mendes e Geraldo Alves da Silva, conjunto de casas populares da Prefeitura, no bairro da Imaculada Conceição, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praca Maria de Fátima Monteiro dos Santos

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de julho de 2011, 366° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

## Roberto Pereira Peixoto Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 04 de julho de 2011.

Adair Loredo Santos Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa Diretora do Departamento Técnico Legislativo

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12.030-180 - TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000 - FAX: (0XX12) 3621.6444